



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª  
Região nº 27  
Disponibilização: 07/02/2023  
Publicação: 08/02/2023

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº11/2023**

Estabelece necessidade de autorização prévia para participação de servidores em comissões, grupos de trabalho e atuação funcional fora de sua unidade de lotação.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentado pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, e

CONSIDERANDO que a participação de servidores em comissões, em grupos de trabalho e em outras formas de atuação funcional fora de sua unidade de lotação de origem, de forma voluntária não remunerada ou em regime de serviço extraordinário, pode impactar no desempenho funcional do servidor em sua jornada normal de trabalho;

CONSIDERANDO que, em função disso, mostra-se no interesse da administração a anuência prévia da chefia do servidor quanto à conveniência e oportunidade dessa participação;

RESOLVE:

Art. 1º É obrigatória, para fins de participação de servidores em comissões, em grupos de trabalho e em outras formas de atuação funcional fora de sua unidade de lotação de origem, de forma voluntária não remunerada ou em regime de serviço extraordinário, a prévia consulta da unidade judicial ou administrativa beneficiária à unidade de lotação do servidor para fins de anuência da chefia desta.

Art. 2º Considera-se chefia da unidade:

I - jurisdicional, o respectivo Diretor de Secretaria;

II - administrativa:

(a) na sede da Seção Judiciária da Paraíba, o Diretor do Núcleo a que vinculado o servidor, ressalvado o Gabinete do Diretor da Secretaria Administrativa e o Gabinete do Juiz Federal Diretor do Foro, em relação ao qual a anuência competirá ao titular respectivo;

(b) nas Subseções Judiciárias, o Diretor respectivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 07/02/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3297508** e o código CRC **68B9E2C9**.

---